

LEI N° 064/66

AUTORIZA DESPESA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade autorizada a dispende até a importância de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros), para ocorrer à despesa com a construção da quarta de Associação Recreativa Estrela Azul, de Vila Tanque.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.000.000 (um milhão de cruzeiros) para atender à despesa a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Setembro de 1966.

**O Vice-Prefeito em exercício,
Josué Henrique Dias.**